

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria

Despacho n.º 1035/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto pelos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I. P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Solidariedade e Segurança Social através das deliberações n.ºs 215/2002, de 24 de Outubro, e 53/2004, de 13 de Maio, delego/subdelego no coordenador da área funcional de contribuintes, Manuel de Jesus Araújo Soares:

1 — As seguintes competências genéricas, no âmbito da respectiva área funcional:

1.1 — Aprovar os planos de férias do pessoal e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.2 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

1.3 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias úteis de férias, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.4 — Autorizar as deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções ao pessoal afecto à sua área, o processamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas com transporte público a que haja lugar;

1.5 — Autorizar o processamento de remunerações pelo trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados cuja realização haja sido autorizada pela directora distrital;

1.6 — Autorizar a mobilidade de pessoal no âmbito da respectiva área funcional;

1.7 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.8 — Despachar os processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos legais em vigor;

1.9 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.10 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, à excepção da que for dirigida a gabinetes de membros do governo, secretarias de Estado, governadores civis, direcções gerais e Inspeção-Geral do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança.

2 — As seguintes competências específicas:

2.1 — Autorizar os pedidos de anulação e restituição de contribuições e quotizações indevidamente recebidas;

2.2 — Assinar declarações relativas à situação contributiva requeridas nos termos da lei aplicável, desde que o contribuinte tenha a sua sede no distrito de Leiria;

2.3 — Assinar as certidões de dívida a remeter às secções de processo do IGFSS;

2.4 — Requerer a constituição de hipotecas legais, ou quaisquer actos de registo, bem como representar o ISSS perante qualquer serviço de finanças, conservatória ou cartório notarial;

2.5 — Autorizar o cancelamento de hipotecas legais sobre imóveis, mediante autorização prévia do directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria ou de um dos seus adjuntos.

3 — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora subdelegadas podem ser objecto de subdelegação, com excepção das previstas nos n.ºs 1.1, 1.2, 1.3, 1.6 e 2.1 a 2.5.

4 — A delegação/subdelegação de poderes a que se refere o presente despacho entende-se sempre feita sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão, não sendo autorizada a subdelegação para além dos casos especificamente enunciados.

5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados pelo director do Núcleo de Contribuintes desde 1 de Julho de 2004.

29 de Dezembro de 2004. — A Directora, *Maria da Conceição Torrado Barroso Cruz*.

Despacho (extracto) n.º 1036/2005 (2.ª série). — Por despacho proferido pela vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 17 de Dezembro de 2004:

Maria Luísa dos Santos Castelo Pinto, chefe de secção — nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o exercício de funções correspondentes à categoria de estagiário da carreira técnica superior.

30 de Dezembro de 2004. — A Directora, *Maria da Conceição Torrado Barroso Cruz*.

Despacho (extracto) n.º 1037/2005 (2.ª série):

Manuel Castelão Freire, técnico superior principal do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro — aplicada a pena de aposentação compulsiva, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social, proferido em 13 de Setembro de 2004, prevista na alínea e) do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2004. — A Directora, *Maria da Conceição Torrado Barroso Cruz*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 1038/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 2004 da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Maria da Conceição Pé-Curto Luís, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Médio-Tejo, S. A., Hospital de Abrantes — transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos reportados a 22 de Dezembro de 2004, considerando-se exonerada do quadro de origem. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2004. — Pela Directora da Unidade de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações

Aviso n.º 383/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo n.º 5 da deliberação do conselho de administração do ICP — Autoridade Nacional das Comunicações (ICP-ANACOM) de 28 de Setembro de 2004, proferida ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º dos respectivos Estatutos, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, subdelego no director financeiro e administrativo, Dr. Fernando Manuel Carreiras, os poderes necessários para:

- Autorizar a realização despesas inerentes à actividade da Direcção Financeira e Administrativa, até ao montante de € 12 500, para investimento e para exploração, com excepção das despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;
- Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela Direcção Financeira e Administrativa.

2 — Os poderes subdelegados nos termos do presente despacho podem ser subdelegados no adjunto, nos chefes de divisão ou nos coordenadores de núcleo que dependam directamente do director financeiro e administrativo, com excepção dos poderes para a realização de despesas que apenas poderão ser subdelegados até ao limite de € 2500, sem possibilidade de nova subdelegação.

3 — O presente despacho reporta os seus efeitos à data de 28 de Setembro de 2004.

2 de Novembro de 2004. — A Vogal do Conselho de Administração, *Teresa Maury*.

Aviso n.º 384/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 024104 ADTM, de 2 de Novembro de 2004, da vogal do conselho de administração do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury, subdelego:

1 — No adjunto da Direcção Financeira e Administrativa (DFA) do ICP-ANACOM Dr. Rogério António Carvalho de Pina os poderes para:

- a) Autorizar a realização de despesas de exploração, com excepção das despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, relativas à actividade da Direcção Financeira e Administrativa até ao montante de € 2500, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;
- b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou de decisões superiormente proferidas que corram pela Direcção Financeira e Administrativa (DFA);

2 — No chefe da Divisão de Finanças (DFA1) da Direcção Financeira e Administrativa do ICP-ANACOM, Dr. Fernando Maria Brazão Nogueira, os poderes para:

- a) Autorizar a realização de despesas de exploração, com excepção das despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, relativas à actividade da Divisão de Finanças até ao montante de € 500, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;
- b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução das deliberações ou de decisões superiormente proferidas em processos que corram pela Divisão de Finanças (DFA1);

3 — No chefe da Divisão de Serviços Administrativos (DFA2) da Direcção Financeira e Administrativa do ICP-ANACOM, António Martins Carolino, os poderes para:

- a) Autorizar a realização de despesas de exploração, com excepção das despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, relativas à actividade da Divisão de Serviços Administrativos até ao montante de € 500, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;
- b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução das deliberações ou de decisões superiormente proferidas em processos que corram pela Divisão de Serviços Administrativos (DFA2);

4 — Na chefe da Divisão de Compras e Contratos (DFA3) da Direcção Financeira e Administrativa do ICP-ANACOM, Dr.ª Catarina Paula Pinto Rodrigues de Almeida Morgado, os poderes para:

- a) Autorizar a realização de despesas de exploração, com excepção das despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, relativas à actividade da Divisão de Compras e Contratos até ao montante de € 500, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;
- b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução das deliberações ou de decisões superiormente proferidas em processos que corram pela Divisão de Compras e Contratos (DFA3);

5 — Na chefe da Divisão de Recursos Humanos (DFA4) da Direcção Financeira e Administrativa do ICP-ANACOM, Dr.ª Ana Margarida Dourado Eusébio Sampaio da Nóvoa, os poderes para:

- a) Autorizar a realização de despesas de exploração, com excepção das despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, relativas à actividade da Divisão de Recursos Humanos até ao montante de € 500, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;
- b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução das deliberações ou de decisões superiormente proferidas em processos que corram pela Divisão de Recursos Humanos (DFA4);

6 — No chefe da Divisão de Tecnologias de Informação (DFA5) da Direcção Financeira e Administrativa do ICP-ANACOM, Dr. Augusto Manuel Matos Parreira Fragoso, os poderes para:

- a) Autorizar a realização de despesas de exploração, com excepção das despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, relativas à actividade da Divisão de Tecnologias de Informação até ao montante de € 500, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;
- b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução das deliberações ou de decisões superiormente proferidas em processos que corram pela Divisão de Tecnologias de Informação (DFA5);

7 — No coordenador do Núcleo de Serviços de Apoio a Barcarena (DFA-BRC), Fernando José Vieira de Oliveira, os poderes para:

- a) Realizar despesas de exploração inerentes à actividade do Núcleo de Serviços de Apoio a Barcarena até ao montante de € 500, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;
- b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução das deliberações ou de decisões superiormente proferidas em processos que corram pelo Núcleo de Serviços de Apoio a Barcarena;

8 — Os poderes para assinar a correspondência e o expediente necessários à execução das deliberações ou de decisões superiormente proferidas em processos que corram pelos respectivos núcleos nos coordenadores dos Núcleos de:

Gestão de Fundos (DFA1-GTF), Maria Carmelina Rios Saraiva; Contabilidade e Orçamento (DFA1-CTO), Dr.ª Margarida Filomena Pestana da Silva Agostinho; Serviços Gerais (DFA2-NSG), Luís Pedro de Jesus Ferreira; Desenvolvimento e Recrutamento de Pessoas, Dr. João F. Chaves; Infra-Estruturas (DFA5-INF), engenheiro António Fernando Carrasquinho dos Santos; Sistemas Aplicacionais (DFA5-GSA), Dr.ª Maria do Sameiro Lopes de Almeida; Comunicações (DFA5-COM), José Paulo da Silva dos Santos; Contabilidade de custos por actividades (DFA-ABC), Dr.ª Maria de Fátima Favas Rosado, coordenadora do projecto; Sistema de gestão pela qualidade total (DFA-SGQT), Dr.ª Isaura Silveira Anunciação, coordenadora do projecto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Novembro de 2004, considerando-se, porém, ratificados todos os actos entretanto praticados, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

5 de Novembro de 2004. — O Director Financeiro e Administrativo, *Fernando Manuel Carreiras*.

Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho (extracto) n.º 1039/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Novembro de 2004 do inspector-geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Licenciado Fernando José de Oliveira da Silva, inspector principal do quadro da Inspeção-Geral das Finanças, a exercer, em comissão de serviço, precedendo concurso, o cargo de director de serviços na Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações desde 22 de Janeiro de 2002 — autorizada a renovação da referida comissão de serviço ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Inspector-Geral, *A. Flores de Andrade*.

Instituto Nacional de Aviação Civil

Aviso n.º 385/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Nacional da Aviação Civil (INAC), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/98, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/2002, de 21 de Maio, e do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96,